



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 262/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO 0009.076063/2022-71, FIRMADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede na Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, inscrito no RG 36518382 SSP/CE e no CPF/MF sob nº 223.051.223-49, residente na Rua José Bahia, nº 4119, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0030205603).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 262/2022/PGE/DER-RO - Município de Colorado do Oeste/RO** (Id. 0033510321), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 150 (cento e cinquenta) dias - Ofício (0037327467), onde a municipalidade informa que necessita da prorrogação do prazo para a execução dos serviços no período de estiagem. A extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (ID 0038166640), Parecer nº 184/2023/DER-GAATEC (0037878260) e o Despacho DER-CPPOO ID (0037532415), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 262/2022/PGE/DER-RO - Município de Colorado do Oeste/RO**, que foi celebrado com vistas a execução do objeto específico de Recuperação de estradas vicinais;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do presente convênio será 150 (cento e cinquenta) dias, estabelecido conforme o Ofício apresentado pela CONVENTE, a contar da data de 15/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Colorado do Oeste/RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira, Usuário Externo**, em 12/05/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 12/05/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038163972** e o código CRC **73C9319A**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.076063/2022-71

SEI nº 0038163972